



ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 002,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

(Publicada no DOE nº 4.072, de 19 de fevereiro de 2014)

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Resolução-CSDP nº 001, de 03 de outubro de 2006, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, considerando a deliberação tomada na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper, por extrema necessidade do serviço público, o período de **28/02/2014 a 09/03/2014** das férias legais da Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins **ESTELLAMARIS POSTAL**, matrícula nº 90002903-0, relativas ao exercício 2012/2, concedidas através da Portaria nº 003, de 16 de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.926, de 29 de julho de 2013, previstas para 08/02/2014 a 09/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente do Conselho Superior, em Palmas, Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente do Conselho Superior